



Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
Estamos preparados?

Agenda

- Introdução
- LGPD
- Plano para a conformidade com a LGPD
- Perguntas

LGPD

...estamos preparados?

Lei 13.709, de 14 de Agosto de 2018

Disposições preliminares



Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

[Texto compilado](#)

~~Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).~~

[Mensagem de veto](#)

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
[\(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019\)](#)

[Vigência](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Lei 13.709, de 14 de Agosto de 2018

Disposições preliminares (continuação)



Presidência da República

Secretaria-Geral

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Lei 13.709, de 14 de Agosto de 2018

Sanção presidencial, em 08/07/2019



Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019

[Conversão da Medida Provisória nº 869, de 2018](#)

[Mensagem de veto](#)

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“[Lei Geral](#) de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

Art. 2º A [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Amplo consenso democrático

Materializado em um manifesto assinado por mais de 80 entidades

Entidades privadas, instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil organizada e especialistas manifestaram apoio à LGPD

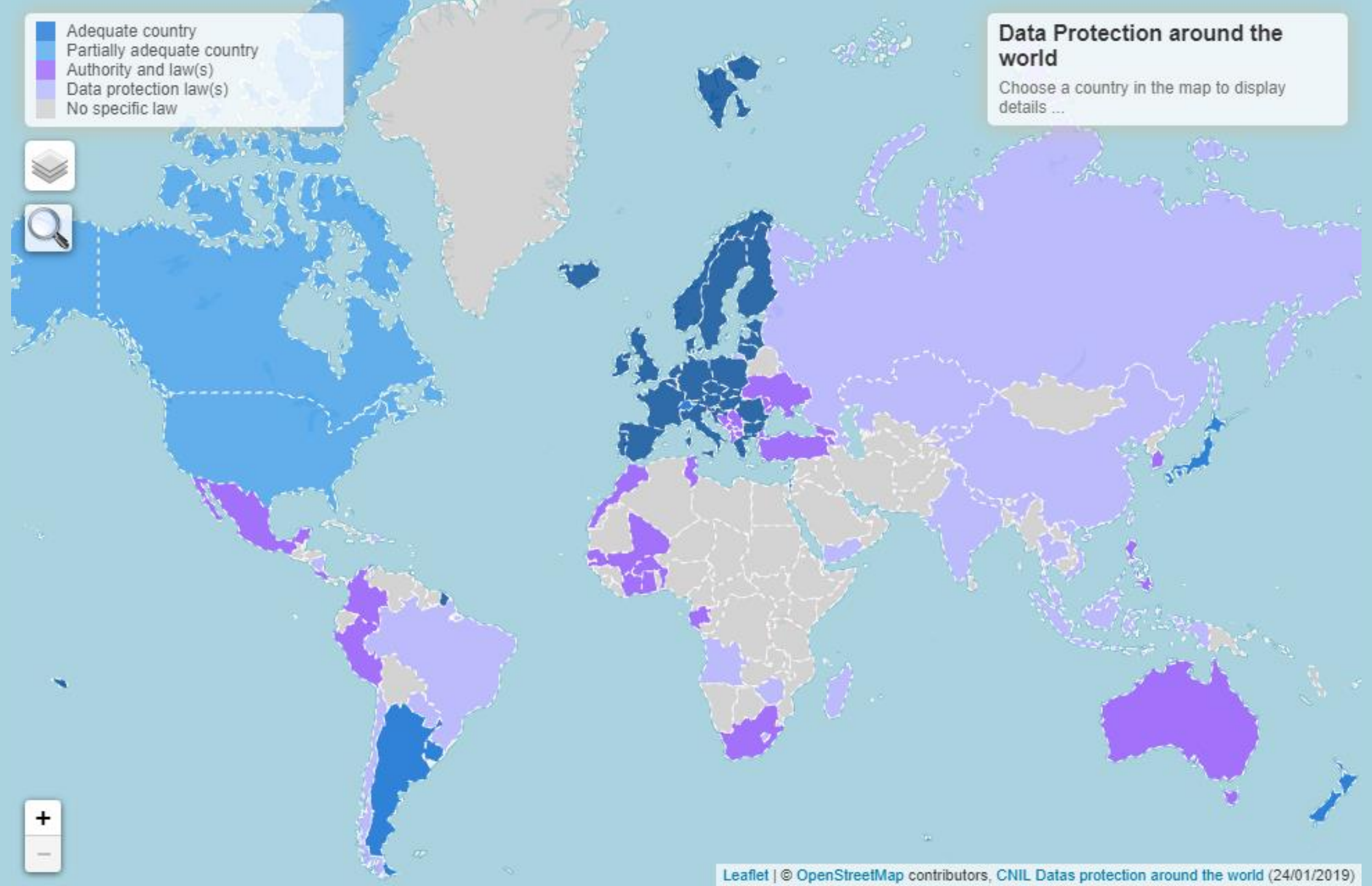


Fonte: Data Privacy Brasil, 2019

- Adequate country
- Partially adequate country
- Authority and law(s)
- Data protection law(s)
- No specific law

Data Protection around the world

Choose a country in the map to display details ...



Cambridge Analytica



Ações do Facebook caem mais de 6% após notícia sobre uso indevido de dados

Empresa que ajudou na campanha de Trump teria roubado informações de 50 milhões de usuários



19.mar.2018 às 14h34



PRIVACIDADE HACKEADA

NETFLIX

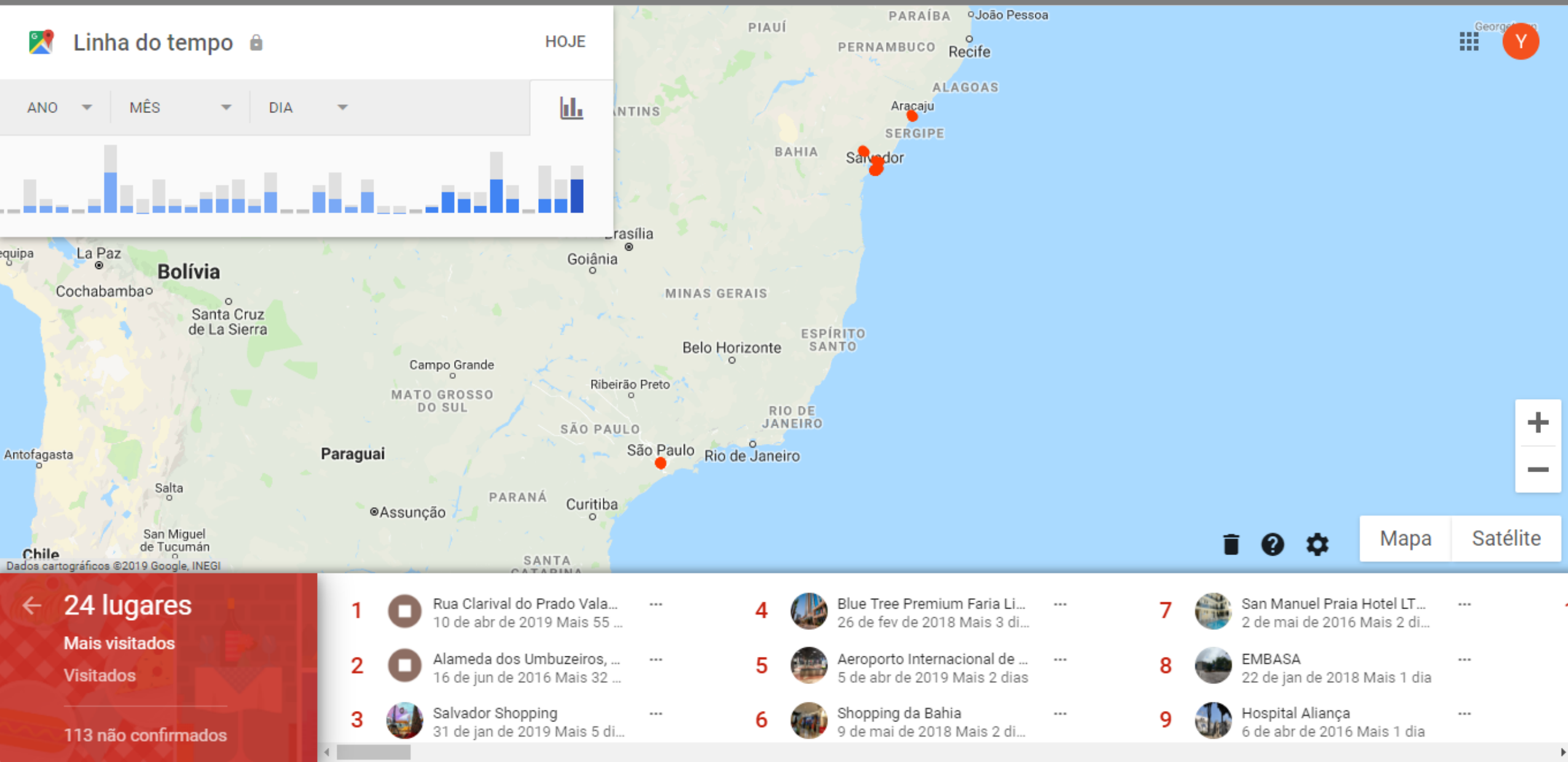


Privacidade

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, 1988

Art. 5º X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Ainda temos privacidade?



Os dados alimentam a Economia da Informação

Atenção ao ciclo de vida dos dados e aos riscos associados



- Atenção aos requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais, estabelecidos na LGPD
- A falta de regulamentação e proteção de dados pessoais *pode afetar seriamente a democracia*
- Produziremos ainda mais dados com o avanço da IoT e 5G

Dados tratados e organizados produzem informação dentro de um contexto, apoiando a **tomada de decisões**.

Inteligência Artificial

Algoritmos tomam decisões automatizadas



- Preferências

- Perfil de consumo

- Aspectos da personalidade

- Perfil comportamental

score social

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Princípios



Proteção de dados pessoais não é uma questão de TI ou RH

Qual deveria ser o nosso primeiro passo?



Alta Direção

Demais áreas

Proteção de Dados Pessoais e Segurança Cibernética são responsabilidades de todos

Gerenciamento Proativo de Ameaças Digitais

Materialização da Estratégia de Segurança da Informação



Plano para a conformidade com a LGPD

Metodologia

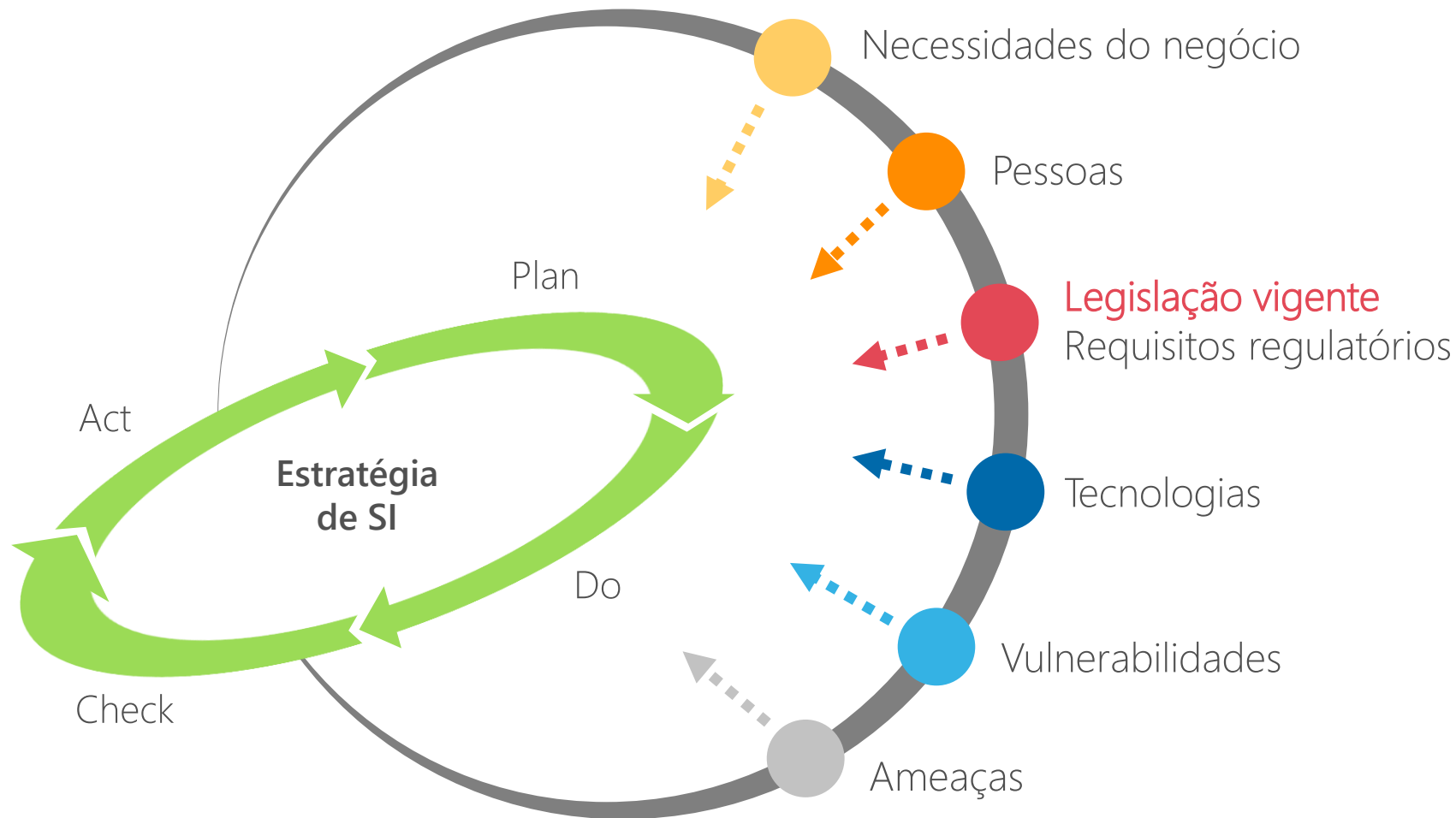


(*) A fase 2 contempla o **tratamento dos riscos** identificados, com base na avaliação realizada.

Serviço contratado à parte.

Os riscos são dinâmicos!

A Estratégia de Segurança da Informação precisa evoluir sempre



Perguntas





peessoas transformando organizações

Obrigado a todos!